



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 542/2025/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Marcus Firme dos Reis
Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais
SHN Q. 2 Bloco F Edifício Executive Office Tower 1815-1820
CEP: 70702-906
Brasília/DF
Telefone: (61) 3244-8321
E-mail: secretaria@fenapef.org.br

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 015/2025/PRES/FENAPEF, relativo à distribuição de materiais no âmbito da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

1. Em atenção à solicitação contida no OFÍCIO Nº 015/2025/PRES/FENAPEF (65430688), informo que a Polícia Federal adota critérios objetivos e previamente definidos para distribuição de bens, com o intuito de garantir equidade, eficiência, impessoalidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2. A título de exemplo, destacam-se alguns desses critérios:

Validade dos Itens: Produtos com menor prazo de validade são distribuídos primeiro, respeitando os princípios de rotatividade e prevenção de perdas por vencimento.

Níveis de Estoque: Unidades com estoque crítico ou zerado recebem prioridade, assegurando o abastecimento mínimo necessário para a continuidade das atividades.

Ausência do Bem: O fornecimento é inicialmente direcionado às equipes ou unidades que ainda não possuem o item em questão, evitando duplicidade e assegurando a universalização do acesso.

Obsolescência dos Bens Existentes: Em seguida, a distribuição contempla as unidades cujos bens similares já se encontram em uso há mais tempo ou apresentam maior grau de desgaste, observando critérios técnicos de renovação e manutenção da qualidade operacional.

3. Desse modo, verifica-se que a distribuição de materiais no âmbito deste órgão policial segue critérios objetivos fundamentados na necessidade de material, no efetivo da unidade, na validade dos bens e na ausência de materiais, de modo que os bens são destinados às unidades de forma indiscriminada para os servidores policiais lotados em cada uma delas, não sendo considerados aspectos relacionados ao cargo ocupado, matrícula, sexo, ou qualquer outro fator.

4. Esse modelo de distribuição garante que os recursos sejam aplicados de forma justa, transparente e estratégica, promovendo o melhor aproveitamento dos materiais adquiridos e o fortalecimento da capacidade de resposta institucional, com observância aos princípios administrativos elencados no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da impessoalidade e da eficiência.

Atenciosamente,

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 30/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=67683085&crc=6D990E7A.
Código verificador: **67683085** e Código CRC: **6D990E7A**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08200.022587/2025-20

SEI nº 67683085